

# REGULAMENTO PASSATEMPO

## “OFERTA DE 2 CONVITES PARA A BTL 2019”



### I – ÂMBITO

O passatempo Oferta de Convites para a BTL é levado a cabo pela CVRA na sua página de Facebook com os seguintes objectivos: premiar os seguidores; criar maior proximidade entre os Vinhos do Alentejo e todos quantos acompanham a actividade dos seus produtores e aumentar o alcance da marca Vinhos do Alentejo.

O passatempo destina-se a todos os interessados na página Vinhos do Alentejo (<https://www.facebook.com/vinhosdoalentejo>) no Facebook.

### II – PARTICIPANTES

Só serão admitidas participações de maiores de 18 anos, residentes em Portugal.

Para os efeitos do presente passatempo, apenas serão considerados válidos os registos preenchidos de forma correta e integral. Não serão considerados para participação os dados inexactos ou que à data do início do passatempo não estejam em vigor.

Os participantes que não cumprirem com o estipulado no presente regulamento do passatempo não terão direito à atribuição do prémio previsto.

A CVRA reserva-se ao direito exclusivo de negar o direito de participação a qualquer indivíduo caso considere que as condições ora estipuladas tenham sido infringidas.

Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspectos do presente passatempo, bem como com respeito à actuação dos participantes, a decisão tomada pela CVRA considerar-se-á concludente e definitiva.

A CVRA reserva-se ao direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste concurso, sendo estas expressamente aceites por cada um dos participantes.

### **III – PASSATEMPO**

Entre os dias 4 e 11 de Março de 2019, os participantes devem:

- Gostar da página dos Vinhos do Alentejo no Facebook;
- Gostar da publicação do passatempo;
- Marcar 3 amigos que também devem seguir a página dos Vinhos do Alentejo no Facebook

Só serão consideradas válidas as participações feitas entre a data da primeira publicação até às 23h59 do dia 11 de Março de 2019.

O comentário, na caixa de comentários da publicação, não deve conter termos que possam ser considerados ofensivos, conteúdo impróprio, que viole as normas de conduta da plataforma Facebook.

### **IV – VENCEDOR**

Os vencedores serão seleccionados de forma aleatória através do sistema AgoraPulse. Cada participante apenas poderá escrever um comentário na caixa de comentários da publicação.

Serão atribuídos, como prémio, dois bilhetes gratuitos de entrada na BTL 2019

O vencedor será anunciado na página dos Vinhos do Alentejo no dia 12 de Março de 2019.

O vencedor será contactado por mensagem privada através do Facebook.

Após comunicação do vencedor, o mesmo obriga-se a proceder à confirmação e aceitação do respectivo prémio, aceitação essa que terá de ser processada via mensagem privada na página do Facebook dos Vinhos do Alentejo, no prazo máximo de dois dias a contar da data na qual tenha sido divulgada a informação. Cada vencedor deverá indicar o nome completo e apresentar o respectivo documento de identificação, no dia do levantamento do prémio.

### **V – PRÉMIO**

O prémio a atribuir neste passatempo são dois bilhetes gratuitos para a BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2019.

O prémio será entregue ao vencedor pessoalmente, na BTL, aquando da sua participação.

### **VI – CONDIÇÕES**

A CVRA reserva o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento.

Os vencedores anunciados são definitivos e a CVRA não aceita discutir os resultados

com os participantes do presente passatempo (mesmo perante casos omissos ao mesmo).

O prémio do passatempo não será substituído por dinheiro, ou qualquer outro tipo de produtos ou serviços.

A CVRA reserva o direito de alterar este regulamento a qualquer momento, tendo em conta alterações ou imprevistos alheios à marca.

A participação no passatempo implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento.

A CVRA reserva-se ao direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o presente passatempo, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento que considerem justificadas ou necessárias, assumindo a obrigação de divulgar convenientemente as alterações na respectiva página do regulamento.